



CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAPIVARI DE BAIXO/SC

Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Nivaldo Sousa.
(GABINETE DO PREFEITO CAPIVARI DE BAIXO - SC)
c/cópia

À Senhora Selma Machado Costa
(SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PMCB)

Ofício de nº 074/CMDCA/2020

Capivari de Baixo, 07 de outubro de 2020.

Assunto: Repasse de recurso FIA ao projeto cancelado da AJL: Guardas Ambientais.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Capivari de Baixo - SC, órgão deliberativo e controlador da política de atendimento, vinculado ao Gabinete do Prefeito, conforme a Lei Municipal de nº 1.409/2011, informa que **aprovou, através da Resolução nº 237/2020** o repasse em parcela única de recursos do FIA – Fundo da Infância e Adolescência - **no valor de R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais)** à entidade AJL – Associação Jorge Lacerda (CNPJ: 12.606.501/0001-03), contato: (48) 36232460, referente ao aditivo para a execução do **Projeto cancelado: “Guardas Ambientais”**, já considerando a retenção de 20%: R\$ 7.2000,00, (sete mil e duzentos reais) do valor total: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) depositado para o referido Fundo, conforme porcentagem mínima estipulada na Resolução n.º 137/2010 do CONANDA.

Portanto solicita que sejam efetuados os trâmites cabíveis para efetuar **o repasse do valor referido dos recursos do FIA**: Banco 104, Ag: 2362, Conta: 82-9 **à conta específica da entidade**: Banco do Brasil, Ag: 5456-9, Conta: 16897-1. Segue em anexo as documentações.

Atenciosamente,

André Pinto Dalcarobo
Presidente do CMDCA

Recebemos em 09.10.2020
Órgão: Ass. Especial
Funcionário(a): Patrícia
Assinatura: [Assinatura]